



# EDITAL

OLIMPIO MANUEL VIDIGAL GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber, através do presente Edital, que nos termos do nº. 1, do artº. 56º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, se tornam públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2024.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt.

## **GABINETE APOIO FREGUESIAS**

**PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE Nº SRª DA VILA, Nº SRª DO BISPO E SILVEIRAS PARA "DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA BÁSICA Nº3 DE MONTEMOR-O-NOVO"**

Nos termos dos artigos 200º e 202º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302º do mesmo código, propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação da proposta de Protocolo para a comparticipação financeira no valor de 2 507,07€ (dois mil, quinhentos e sete euros e sete cêntimos), corresponde a 100% do valor total da despesa.

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de protocolo supramencionada.  
Documento a remeter à Assembleia Municipal.

**PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A FREGUESIA DE CABRELA PARA "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA A EXTENSÃO DE SAÚDE DE CABRELA"**

Nos termos dos artigos 200º e 202º, ambos do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, assumindo o Município os poderes previstos no artigo 302º do mesmo código, propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação da proposta de Protocolo com Freguesia de Cabrela, para fazer face à despesa com a aquisição de equipamento de Ar Condicionado para a Extensão de Saúde de Cabrela, para a comparticipação financeira no valor de 848,00€ (oitocentos e euros e quarenta cêntimos), corresponde a 100% do valor total da despesa.

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de protocolo supramencionada.  
Documento a remeter à Assembleia Municipal.

## **GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES**

**PROPOSTA DE PAGAMENTO - APOIO A ALUNOS CARENCIADOS / ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1 DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA / JULHO 2024**

Propõe-se ao Órgão Executivo, que seja atribuído um apoio no valor de 620,00€ (Seiscentos e Vinte Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Pais da Escola E.B. 1 de Foros de Vale Figueira, referente aos alunos carenciados do mês de julho de 2024:

- 13 crianças do Escalão A + 5 crianças do Escalão B = 620,00 €

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

**PROPOSTA DE PAGAMENTO - APOIO A ALUNOS CARENCIADOS / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SILVEIRAS / JULHO 2024**

Propõe-se ao Órgão Executivo, que seja atribuído um apoio no valor de 120,00€ (Cento e Vinte Euros) à Associação de Solidariedade Social de Silveiras, referente aos alunos carenciados do mês de julho de 2024:  
- 3 crianças do Escalão A = 120 €

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

**PROPOSTA DE PAGAMENTO - APOIO A ALUNOS CARENCIADOS / ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS ALENTEJANITOS DE CABRELA / JULHO 2024**

Propõe-se ao Órgão Executivo, que seja atribuído um apoio no valor de 60,00€ (Sessenta Euros) à Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela, referente aos alunos carenciados do mês de julho de 2024:  
- 1 criança do Escalão A + 1 criança do Escalão B = 60,00 €

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

**PROPOSTA DE PAGAMENTO - APOIO A ALUNOS CARENCIADOS / ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS UNIDOS ESCOURAL / JULHO 2024**

Propõe-se ao Órgão Executivo, que seja atribuído um apoio no valor de 40,00€ (Quarenta Euros) à Associação de Amigos Unidos pelo Escoural, referente aos alunos carenciados do mês de julho de 2024:  
- 2 crianças do Escalão A = 40,00 €

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

**PROPOSTA DE PAGAMENTO - APOIO A ALUNOS CARENCIADOS / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA EB1 Nº 1 DE MONTEMOR-O-NOVO / JULHO 2024**

Propõe-se ao Órgão Executivo, que seja atribuído um apoio no valor de 1 400€ (Mil e Quatrocentos Euros) à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo, referente aos alunos carenciados do mês de julho de 2024:

- 21 crianças do Escalão A x 50 € = 1050 €

- 14 crianças do Escalão B x 25 € = 350 €

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta apresentada.

**PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO / ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS PARA "FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS 2024"**

Propõe-se ao Órgão Executivo, atribuir à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas no ano de 2024, um apoio no valor máximo de 12 980,00€ (Doze Mil, Novecentos e Oitenta Euros). A verba será paga da seguinte forma:

- Pagamento da 1ª tranche no valor de 6.490,00 €, referente a 50% do valor total, até 30 de setembro de 2024, com a apresentação de respetiva fatura e/ou recibo;

- Pagamento da 2ª tranche no valor de 6.490,00 €, referente a 50% do valor total, até 28 de fevereiro de 2025 com a apresentação de respetiva fatura e/ou recibo.

A presente proposta de Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede o apoio, no âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013, regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013).

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de Protocolo supramencionada.

**PROPOSTA DE APOIO / RANCHO FAZENDEIROS DE MONTEMOR-O-NOVO / MOSTRA INTERNACIONAL DE FOLCLORE 2024**

No âmbito da alínea u) do artigo 33 da lei 75/2013, regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece-se o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propõe-se ao Órgão Executivo, a atribuição de um apoio ao Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo no valor de 4 904€ (3.000 € + 1 904 € Pocket Money (136 pessoas x 2 € x 7 dias)), para fazer face às despesas inerentes à coprodução do evento.

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta supramencionada.

**PROPOSTA DE PAGAMENTO PROTOCOLO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA PRÁTICA DESPORTIVA "CRESCER EM MOVIMENTO" / ABRIL A JULHO 2024**

De acordo com Protocolo do Programa de Promoção da Prática Desportiva "Crescer em Movimento", aprovado em Reunião de Câmara de 7 de fevereiro de 2024, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir aos clubes e associações que aderiram ao programa. Nesse sentido, propõe-se ao Órgão Executivo, o pagamento dos valores a atribuídos, de acordo com os mapas justificativos dos cálculos, aos clubes e associações referente aos meses de abril 2024 a julho de 2024 (com a exceção do Atlético Clube de Montemor e do Valenças Sport Clube, que se refere aos meses de outubro de 2023 a 2024), no valor total estimado é de 8 265,00€ (Oito Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Euros)

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta supramencionada.

**PROPOSTA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO ADAPTADO / CASA JOÃO CIDADE / ABRIL A JUNHO 2024**

De acordo com Programa de Desenvolvimento do Desporto Adaptado aprovado em Reunião de Câmara de 12 de janeiro de 2022, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir à Casa João Cidade. Nesse sentido, propõe-se ao Órgão Executivo, atribuir à Casa João Cidade referente aos meses de abril a junho de 2024, o valor total estimado é de 780,00€ (Setecentos e Oitenta Euros), de acordo com o mapa justificativo dos cálculos.

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta supramencionada.

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

**APRECIAÇÃO FINANCEIRA**

O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação apresentada.

**DIREITO DE PREFERÊNCIA – AVISO Nº 99634/24**

Por escritura do notário privativo celebrada em 23/11/83, foi cedido a Cooperativa de Habitação A Alentejana CHE, contribuinte (s) número (s) 500596549, o direito de superfície sobre o lote n.º 27, sito na Rua Fernando Namora, n.º 25, Cv. Esq., em Montemor-o-Novo, que por sua vez esta veio a transmitir a José Ilídio Russo Pantaleão contribuinte 188857150.

Por anúncio - casa pronta, datada (o) de 17/07/2024, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor global de € 3.500,00 a Fernando Jorge Fadista Cortiçadas contribuinte n.º (s) 200470906, e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n.º 3 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna da DAOTU, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 3.116,89 em 2022).

Neste sentido, propõe-se que o Órgão executivo se pronuncie, se existe ou não intuitos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Fernando Jorge Fadista Cortiçadas e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a não exercer o Direito de Preferência que assiste à Autarquia no projetado negócio.

**DIREITO DE PREFERÊNCIA – R. FERNANDO NAMORA, LT 27, Nº 25 CV ESQ., MONTEMOR-O-NOVO – AVISO Nº 99625/24**

Por escritura do notário privativo celebrada em 23/11/83, foi cedido a Cooperativa de Habitação A Alentejana CHE, contribuinte (s) número (s) 500596549, o direito de superfície sobre o lote n.º 27, sito na Rua Fernando Namora, n.º 25, Cv. Esq., em Montemor-o-Novo, que por sua vez esta veio a transmitir a José Ilídio Russo Pantaleão contribuinte 188857150.

Por anúncio - casa pronta, datada (o) de 17/07/2024, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor global de € 3.500,00 a Fernando Jorge Fadista Cortiçadas contribuinte n.º (s) 200470906, e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos

Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n.º 3 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da Comunicação Interna da DAOTU, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 3.898,92 em 2022).

Neste sentido, propõe-se que o Órgão Executivo se pronuncie, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Fernando Jorge Fadista Cortiçadas e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a não exercer o Direito de Preferência que assiste à Autarquia no projetado negócio.

#### **HASTA PÚBLICA 02/2024 – PROCEDIMENTO DE VENDA DE 6 LOTES DE SOBRANTES DE RELVA SINTÉTICA**

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por maioria, com 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU, a proposta supramencionada.

#### **PROPOSTA DE RECRUTAMENTO COM RECURSO A RESERVA – CTFP POR TEMPO INDETERMINADO – DAGF/UCGF – 1 ASSISTENTE TÉCNICO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação da proposta de recrutamento supramencionada.

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por maioria, com 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU, a proposta supramencionada.

#### **MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS / JUNHO E JULHO 2024**

O órgão executivo, do mandato 2021-2025, em reunião de 22 de outubro de 2021, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34º da lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara a competência prevista no art.º 3º n.º 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal.

Face ao exposto, é remetida cópia das alterações orçamentais permutativas do n.º 14 ao n.º 17, referentes aos meses de junho a julho de 2024, para conhecimento em Reunião de Câmara.

O Órgão Executivo tomou conhecimento da informação supramencionada.

#### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

##### **PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA CAUÇÃO - RESERVA DO LOTE LE3B DA ZIA**

A Câmara Municipal em reunião de 29/05/2024 deliberou aprovar a proposta de atribuição do lote LE 3B ao Instituto Galénico – Produtos Farmacêuticos, S.A., para instalação de uma unidade industrial de fabricação de suplementos alimentares, dispositivos médicos e cosméticos, incluindo atividades relacionadas de I&D.

De acordo com o artigo 18.º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, deverá a empresa efetuar o pagamento da caução de 10% do valor do lote, valor que será descontado no ato da escritura, ou reverterá para a Câmara Municipal em caso de desistência. A empresa foi informada que teria de efetuar o pagamento da caução até ao dia 28 de junho.

No dia 19 de junho a empresa apresentou requerimento a solicitar a prorrogação do prazo por mais 30 dias, para poder analisar a possibilidade de instalação do Instituto Galénico nos terrenos de uma empresa de Capital de Risco, com quem têm estado a negociar, tendo a Câmara Municipal em reunião de 26/06/2024 aprovado a prorrogação do prazo por mais 30 dias.

A 30/07/2024 a empresa voltou a solicitar prorrogação do prazo por mais 30 dias, este pedido deve-se ao facto da entidade reguladora do sector farmacêutico – INFARMED ainda não ter dado resposta ao parecer solicitado pelo Instituto Galénico.

Uma vez que existe interesse em acolher este projeto no concelho, e não existem outras intenções de investimento para o espaço, propõe-se ao Órgão executivo a aprovação da prorrogação do prazo por mais 30 dias.

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta de prorrogação de prazo supramencionada.

## **PROPOSTA DE ITINERÁRIO PARA COMBOIOS E AUTOCARRO - FEIRA DA LUZ 2024**

No âmbito da realização da Feira da Luz 2024, propõe-se para aprovação do Órgão Executivo, o itinerários a realizar pelos comboios turísticos e pelo autocarro panorâmico entre 28 de agosto e 02 de setembro de 2024.

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta supramencionada.

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS**

De: **DIRK JUUL PAUL LEROY**, requerendo licenciamento da obra de alteração e ampliação de edifício de habitação a levar a efeito na propriedade denominada “Ervideira” na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **TAVOY AMENDOS UNIPESSOAL LDA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de alteração da implantação da construção de pavilhão agrícola a levar a efeito na propriedade denominada “Herdade do Zambujal” na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da DRAPAL e G:U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MARCUS PHILIPP NAGEL**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento da obra de alteração e reabilitação de moradia sita na Rua da Liberdade n.º 16, nas Fazendas do Cortiço na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA SA**, requerendo aprovação da autorização municipal para instalação de infraestruturas de suporte para estação de radiocomunicações a localizar-se na propriedade denominada “Herdade da Sesmaria Nova e Gavião”, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da CCDRA e G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MANÁ – IGREJA CRISTÃ**, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento da obra de alterações efetuadas nas moradias no âmbito de Turismo Rural Casa de Campo sitas na propriedade denominada “Courela da Caneira” na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **MANUEL JOAQUIM CLEMENTE**, requerendo licenciamento da obra de substituição do revestimento e da estrutura de madeira da cobertura do prédio sito na Rua das Cortiçadas n.º 12 e 14 em Cortiçadas de Lavre na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **FRANCISCO MANUEL DOS SANTOS CALDEIRA SALGUEIRO**, requerendo licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação a levar a efeito na Rua da Liberdade nas Fazendas do Cortiço na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **JOAQUIM MANUEL**, requerendo licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação a levar a efeito no prédio sito na Estrada Nacional 4 n.º 13, em Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **PAULO JORGE CALADO VENTURA BARARDO**, requerendo licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar e piscina a levar a efeito na Rua Feliciano Rabaça lote 2-3 na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **INADIAVEL PERICIA UNIPessoal LDA**, requerendo aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de habitação unifamiliar a levar a efeito no prédio rústico denominado “Courela Pequena” na freguesia de S. Cristovão.

Tem parecer do ICNF e G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

#### **PROCESSOS DE REQUERIMENTOS**

De: **FOROS VALE FIGUEIRA FUTEBOL CLUBE**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão de licença especial de ruído para a realização da “Festa de Verão 2024” a levar a efeito no Parque Desportivo de Foros de Vale de Figueira, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços (ratificação).

De: **ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE SILVEIRAS**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da licença especial de ruído para a realização das “Festas de Verão 2024” a levar a efeito no Polidesportivo e área envolvente nas Silveiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DE CORTIÇADAS DE LAVRE**, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à emissão da licença especial de ruído para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Ajuda, a levar a efeito no Largo José Saramago, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços.

De: **CASA DE CULTURA E RECREIO DO CIBORRO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à emissão de licença especial de ruído para a realização do “Encontro de Folclore” a levar a efeito no Largo do Povo, no Caborro, Freguesia do Caborro.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços (ratificação).

De: **CLUBE DE TÊNIS DE MONTEMOR-O-NOVO**, requerendo isenção do pagamento de taxas referentes à realização do evento “Torneio de Tênis e Padel Noturno” a realizar nas instalações do Clube de Tênis de Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer da G.U.

**Deliberação:** O Órgão Executivo deliberou aprovar por unanimidade o processo de requerimento supramencionado de acordo com o parecer dos serviços (ratificação).

## **DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS MUNICIPAIS**

### **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO MUNICIPAL “FERRAGIAL DA CADEIA / PEDREIRA”**

#### **– ARTIGOS 163 E 164 SECÇÃO T DA UNIÃO DE FREGUESIAS Nº SRª DA VILA, Nº SRª DO BISPO E SILVEIRAS**

O presente projeto de Loteamento Municipal foi submetido a deliberação em Reunião de Câmara de 03/04/2024, tendo sido aprovado em Assembleia Municipal de 24/04/2024.

Foi identificada a necessidade de proceder a uma correção ao processo, de modo a suprimir uma área afeta a uma operação de loteamento municipal anterior, designada “Loteamento Municipal do Campo da Feira”, de 19/02/1992.

A presente alteração vem assim atualizar e corrigir as áreas a registar, não implicando, no entanto, qualquer alteração às áreas dos lotes ou de quaisquer outros parâmetros edificatórios do projeto de loteamento.

Propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação da proposta supramencionada, com vista a tramitar subsequentemente para aprovação final em sede de Assembleia Municipal, para cumprimento dos termos do n.º 3 do Artigo 7.º do RJUE.

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta supramencionada.

### **PROPOSTA DE PROJETO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL QUINTA D. AFONSO**

#### **– ARTIGO 16 E ARTIGO 134 SECÇÃO T DA UNIÃO DE FREGUESIAS Nº SRª DA VILA, Nº SRª DO BISPO E SILVEIRAS**

O presente projeto tem por objetivo proceder à operação de loteamento municipal que o Município de Montemor-o-Novo pretende levar a efeito nos terrenos de que é proprietário, mais concretamente nos prédios designados por “Quinta D. Afonso” e “Courela da Pedreira/Janelinha”, sitos na cidade e concelho de Montemor-o-Novo.

Esta operação pretende concretizar a criação de quatro lotes, todos eles com uso de Equipamento, de modo a consolidar o enquadramento urbanístico do parcelamento e das ocupações já atualmente existentes, nomeadamente:

- Lote 1 – Escola Básica 2+3 São João de Deus
- Lote 2 – Pavilhão Gimnodesportivo Municipal
- Lote 3 – Piscinas Cobertas Municipais
- Lote 4 – EB1 Nº5 de Montemor-o-Novo (Centro Escolar)

De acordo com o n.º11 do artigo 3º das Medidas Preventivas decretadas no âmbito da suspensão total do Plano de Urbanização da Cidade de Montemor-o-Novo e estabelecimento de Medidas Preventivas (Aviso 16975/2021 in DR 2ª série nº 174 de 07/09/2021, prorrogado pelo Aviso 16076/2021 in DR 2ª série nº 165 de 25/08/2023), foi consultada a CCDRA que emitiu parecer favorável (Informação nº101997-2024-UOT/DOGT de 26/02/2024 in associados).

Face ao exposto, propõe-se ao Órgão Executivo a aprovação do Projeto de Loteamento Municipal em Reunião de Câmara Municipal, com vista a ser posteriormente submetido à autorização da Assembleia Municipal nos termos do n.º 3 do Artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual).

## **DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL**

### **PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALENTEJO CENTRAL, A UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DO ALENTEJO CENTRAL E O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO PARA “VIGILÂNCIA DE VETORES “**

Considerando as competências do Município previstas na alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designadamente o apoio a atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e a colaboração no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, nos termos da alínea r) do artigo 33º do referido diploma;

Considerando que, o Protocolo de Cooperação para vigilância de vetores proposto pela Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central se enquadra no Plano Municipal de Adaptação às alterações Climáticas de Montemor-o-Novo; Considerando ainda que, a Estratégia Ambiental define, enquanto documento estratégico da política de ambiente, as linhas de atuação do Município e que uma destas linhas está relacionada com a avaliação e monitorização do risco de vetores e doenças transmitidas por estes;

Propõe-se ao Órgão Executivo, a aprovação da proposta de Protocolo de Cooperação para vigilância de vetores, a celebrar entre a Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, a Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central e o Município de Montemor-o-Novo.

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta supramencionada.

#### **DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

##### **EMPREITADA "QUALIFICAÇÃO DA RUA DE AVIZ, RUA DAS ESCADINHAS, RUA DE OLIVENÇA, RUA DE S. MIGUEL E RUA DO CALVÁRIO, INCLUINDO O MURO DO JARDIM PÚBLICO (ALT20-04-2316-FEDER-000041)" - PROCº CP01/2018 - INFORMAÇÃO Nº42 - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA - REVESTIMENTO VEGETAL**

Propõe-se ao Órgão Executivo, a aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção definitiva do revestimento vegetal, decorridos os 730 dias correspondentes à conservação e manutenção após a receção provisória, na sequência e em resposta do pedido apresentado pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

À data do auto de vistoria, por lapso, não foi tramitado o processo para aprovação superior do mesmo, motivo pelo qual se propõe agora a convalidação do respetivo auto de receção definitiva - revestimento vegetal. Ao abrigo do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por maioria, com 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS; 1 voto favorável do Eleito da Coligação CDS/PSD e 3 abstenções dos Eleitos da CDU, o Auto de Receção Definitiva da empreitada supramencionada.

#### **DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

##### **PROPOSTA DE PREÇOS PARA VENDA DE COPOS REUTILIZÁVEIS - REDUZIR O PLÁSTICO DE USO ÚNICO EM EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO**

Os copos de plástico continuam a ser o principal resíduo produzido em festas, feiras e festivais. Apesar dos locais de recolha seletiva existentes e das campanhas de sensibilização realizadas, a quantidade de copos de plástico no chão continua a ser bastante significativa, contribuindo para o aumento dos microplásticos na natureza.

Face ao exposto e por forma a promover a redução de resíduos de plástico de uso único e a sua dispersão na natureza, propõe-se ao Órgão Executivo alargar esta medida a outros eventos promovidos pelo Município, de acordo com as seguintes condições:

- Venda de copos reutilizáveis pelo Município, aos operadores (\*) - 0,25€ / unidade (IVA incluído)
- Venda dos copos ao público, pelos operadores - 1€/unidade (IVA incluído).

(\*) limitado ao stock existente

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade, a proposta apresentada.

#### **DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL**

##### **PROPOSTA DE PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM AGROECOLÓGICO 2024**

Propõe-se ao Órgão Executivo, no âmbito das atividades da Juventude 2024, de acordo com o n.º 4 do art.º 1 do Programa de Voluntariado, aprovado na reunião do Executivo Municipal do dia 9 de Junho de 2010, que aprove o desenvolvimento do programa de voluntariado Agroflorestal SMEA, de apoio às atividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho SMEA, no âmbito do Gabinete do Produtor.

Esta proposta apresenta como objetivo principal, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade jovem local, nas atividades do município, no âmbito da estratégia alimentar local SMEA, Eixo 2 (consumos, produção e circuitos de comercialização) e Eixo 3 (Sustentabilidade e gestão de recursos).

Este programa poderá integrar até um total de 10 voluntários dos 16 aos 35 anos, que colaborarão nas atividades da autarquia durante o período de outubro a novembro, dependendo da época de colheita.

Para o ressarcimento de despesas, nomeadamente de alimentação e transportes, propõe-se a atribuição um valor máximo de 10€/turno de 5 horas, a cada voluntário. Prevê-se um valor total máximo de 1 500,00€ (mil e quinhentos euros).

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade, a proposta apresentada.

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL**

### **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTES ESCOLARES DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL (PITEAC) PARA A AL 2024-2025 / PARECER POSITIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AO PITEAC**

A publicação Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 janeiro, na sua atual redação, estabelece a transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para o poder local democrático, revogando o Decreto - Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, determina as competências no que concerne à elaboração, organização e controlo de funcionamento de transportes escolares.

Estabelece o Artigo 21.º que “Quando exista estabelecimento de educação de âmbito supramunicipal, é da competência do secretariado executivo intermunicipal a elaboração do plano de transporte escolar intermunicipal adequado, sendo aprovado pelo conselho intermunicipal, após discussão e parecer dos conselhos municipais de educação da respetiva área territorial”.

O Plano Intermunicipal de Transportes Escolares da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (PITEAC) visa quantificar as necessidades de transporte escolar no território do Alentejo Central, bem como estimar o número de alunos que realizam deslocações intermunicipais por motivo de estudo definindo ainda as modalidades de transportes, bem como a rede de transportes públicos que assegurará estas deslocações.

O Plano de Transportes Escolares da CIMAC para o ano letivo 2024/2025, foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelos diversos municípios e estabelecimentos de ensino, na legislação em vigor e abrange os 14 municípios que integram esta comunidade intermunicipal.

Assim sendo, submete-se para aprovação do Órgão Executivo, o referido documento.

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade, a proposta apresentada.

### **PEDIDO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO**

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido novo de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 305,56€).

O processo supramencionado, encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta supramencionada, de acordo com o preceito dos serviços.

### **PEDIDO DE CARTÃO SOCIAL MOR SOLIDÁRIO**

No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido novo de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 305,56€).

O processo supramencionado, encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.

**Deliberação:** O Órgão Executivo aprovou por unanimidade a proposta supramencionada, de acordo com o preceito dos serviços.

## **ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS**

Auditório Municipal Ameida Faria, 07 de agosto de 2024

Ø Presidente da Câmara Municipal



*Olímpio Manuel Vidigal Galvão*